

São Paulo, 26 de agosto de 2021

Procedimento Arbitral CMA 688-21-DFG

Ref.: Relatório da Secretaria da Câmara.

Requerentes: Maubertec Engenharia e Projetos Ltda e Sener – Setepla Tecnometal Engenharia e Sistema S/A

Requerida: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Prezado Dr. Sydney Sanches,

Maubertec Engenharia e Projetos Ltda e Sener – Setepla Tecnometal Engenharia e Sistema S/A (“Requerentes”) apresentaram, em 10 de junho de 2021, Requerimento de instauração de procedimento arbitral (“Requerimento”) (**Anexo I**) contra DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A. (“Requerida”), com fundamento no disposto na cláusula 8.2 das Condições Especiais do Contrato n. 4.268/12 (“Contrato”), firmado entre Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S.A. e Consórcio Maubertec - Setepla em 13 de agosto de 2012.

Conforme informado no Requerimento, em função da composição amigável celebrada pelas Partes na Ação de Execução Específica de Cláusula Compromissória, identificada pelo Processo n. 1048296-76.2020.9.26.0053 (cópia anexa ao Requerimento), que tramitou perante a 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem – TJSP, as Partes acordaram em solucionar o conflito através de arbitragem, por Tribunal Arbitral composto por 3 (três) Árbitros, com a escolha da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp para administrar a disputa, com a aplicação de seu Regulamento de Arbitragem, nos seguintes termos:

“MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S.A. e DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIOS S.A., devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, vêm, tempestiva e respeitosamente, por suas advogadas ao final assinadas, à presença de Vossa Excelência, em atenção aos termos da ata de audiência de fls. 445-446, informar este D. Juízo que restou eleita pelas partes, consensualmente, a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp, para resolução do conflito em questão por Tribunal Arbitral composto por



**CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO,
MEDIÇÃO E
ARBITRAGEM**
CIESP FIESP

3 (três) árbitros, sendo que cada uma das partes nomeará um árbitro e, após, os dois árbitros nomeados escolherão o terceiro árbitro.”

Notificadas para que escolhessem cada qual seus respectivos coárbitros, as Requerentes indicaram para atuar como coárbitra a Dra. Adriana Noemi Pucci e a Requerida indicou o Dr. Márcio Pugliesi **(Anexos II e III)**.

Em função da ausência de objeção aos questionários e esclarecimentos dos coárbitros, a Secretaria da Câmara notificou os coárbitros para que escolhessem o Presidente do Tribunal Arbitral, recebendo em resposta não ter havido consenso entre os coárbitros para a indicação do Presidente do Tribunal Arbitral, com a solicitação de prosseguimento conforme o Regulamento de Arbitragem da Câmara.

Tendo em vista o acima exposto, encaminhamos o procedimento arbitral em epígrafe para análise e deliberação de V.Sa., em conformidade com o disposto do item 2.5¹ do Regulamento de Arbitragem da Câmara Ciesp/Fiesp.

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Daniel Falci Goulart
Membro da Secretaria

João Luiz Lessa Neto
Secretário-geral

Lilian E. M. Bertolani
Secretária-geral Adjunta

Ao Ilmo.
Dr. Sydney Sanches

¹ Item 2.5 Se qualquer das partes deixar de indicar árbitro no prazo estabelecido no item 2.2, o Presidente da Câmara fará a nomeação. Caber-lhe-á, igualmente, indicar, preferencialmente dentre os membros do Quadro de Árbitros da Câmara, o árbitro que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral, na falta de indicação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2186-87F7-9A7C-A494> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2186-87F7-9A7C-A494



Hash do Documento

13E9D868D0ABA71232093982577AF948BE918F81D418A3AB199A0B7D0AC1BDC4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2021 é(são) :

- Joao Luiz Lessa De Azevedo Neto (Câmara Ciesp/Fiesp) -
051.722.304-08 em 30/08/2021 17:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Daniel Falci Goulart (Câmara Ciesp/Fiesp) - 013.458.946-78 em
30/08/2021 16:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

